



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

21
A

LEI Nº 3.854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre denominação de Travessa Magnólia a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Jardim Henrique Martins, neste município.

(Projeto de Lei nº 235/2019 – autoria do Nobre Vereador Antonio Aparecido Barbosa da Silva)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Magnólia a atual Travessa Quatro, localizada no Loteamento Jardim Henrique Martins, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice um, assinalado em planta anexa como segue.


Parágrafo único. Do vértice um segue até o vértice dois, na extensão de 3,133 metros, confrontando com o Jardim Odorico. Do vértice dois segue até o vértice três, na extensão de 30,375 metros, confrontando com o lote 01 da quadra “L”. Do vértice três segue até o vértice quatro, na extensão de 2,730 metros, confrontado com a Rua Siguemi Aiacyda. Finalmente, do vértice quatro segue até o vértice um (início da descrição), na extensão de 30,725 metros, confrontando com o lote 17 da quadra “K”, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 89,156 metros quadrados.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo e o abaixo-assinado dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 02 de setembro de 2019.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa